

## XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 26.502.794/0001-85

### FATO RELEVANTE

A **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 12.794, expedido em 21 de janeiro de 2013 (“Gestor”), na qualidade de gestor do **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, São Paulo - SP, 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016 (“Administrador”), na qualidade de administrador do Fundo, vêm, em continuidade ao fato relevante divulgado pelo Fundo em 03 de dezembro de 2020 referente à oferta restrita de distribuição das cotas da 5ª emissão do Fundo (“Oferta Restrita” e “Fato Relevante da Oferta Restrita”, respectivamente), comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, que o Gestor celebrou Carta de Intenções Vinculante para Aquisição de Imóvel (“Carta de Intenções”), tendo como objeto a aquisição de 50% (cinquenta por cento) do ativo imobiliário “Frações Ideais do Condomínio TIMs” (“Imóveis” e “Transação”, respectivamente).

A Transação está sujeita à conclusão satisfatória das condições precedentes usuais em transações desta natureza, incluindo, mas não se limitando, à conclusão satisfatória da diligência legal, contábil, operacional, imobiliária, financeira, técnica, ambiental, seguros, de *compliance* e de negócios da vendedora dos Imóveis (“Vendedora”), seus sócios ou acionistas controladores, eventuais empresas na quais a Vendedora figure como sócia, dos Imóveis e de seus antecessores (*due diligence*).

Os Imóveis possuem área bruta locável total de 98.565,00 m<sup>2</sup> (noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), localizados no município de Serra/ES. Demais informações da Transação, incluindo, mas não se limitando, ao preço de aquisição dos Imóveis, permanecerão confidenciais e constarão do instrumento definitivo de aquisição dos Imóveis.



A Carta de Intenções atende integralmente à Política de Investimento do Fundo, constante do Regulamento do Fundo, e reforça a estratégia de obtenção de renda, direta ou indiretamente, em exploração comercial de empreendimentos preponderantemente na área logística ou industrial, mediante a locação de direitos reais sobre bens imóveis.

Nos termos divulgados no Fato Relevante da Oferta Restrita, a celebração da Carta de Intenções não configura modificação Oferta Restrita, bem como não dá direito de retratação aos cotistas do Fundo que tenham exercido o seu Direito de Preferência e o seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

O Gestor e o Administrador permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de janeiro de 2021.

**XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**

(Gestor do Fundo)

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

(Administrador do Fundo)